DES SGP 336/2020

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA - Ramal:7228 - sgp@trt9.jus.br

Ref. OFÍCIO CIRCULAR CSJT.GP.SG Nº 17/2020
Assunto: Estudos sobre retomada de atividades presenciais.

CONCLUSÃO

Trata-se do Ofício Circular CSJT.GP.SG nº 17/2020, por meio do qual a Excelentíssima Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, informa, em síntese, que os atos editados até então para disciplinar as atividades durante o período de pandemia "*estão em vigor e produzindo efeitos, por prazo indeterminado*", bem como que, em relação ao retorno das atividades presenciais, "*estão realizando estudos técnicos envolvendo os diversos aspectos que exigem consideração, inclusive quanto aos termos do art. 5o da Resolução 322/2020 do Conselho Nacional de Justiça, tais como uso de equipamentos de proteção e planos de limpeza e desinfecção, impactos administrativos e orçamentários das medidas correspondentes*".

Ao final, esclarece que as "*diretrizes serão definidas após estudo e pesquisa referidos, considerando a oitiva de todas as partes envolvidas*".

Faço o documento concluso ao Excelentíssimo Presidente do TRT da 9ª Região, Desembargador Sergio Murilo Rodrigues Lemos.

Curitiba, 3 de junho de 2020.

Sônia Maria Perrone de Souza Telesca
Secretária-Geral da Presidência

DESPACHO SGP nº 336/2020

Dê-se ciência por e-mail do teor do Ofício Circular CSJT.GP.SG nº 17/2020 aos Magistrados de primeiro e segundo graus e Servidores deste Tribunal, bem como ao Ministério Público do Trabalho no Paraná, Ordem dos Advogados do Brasil - Paraná, Associação dos Advogados Trabalhistas do Paraná, Amatra IX e Sinjutra.

Curitiba, 3 de junho de 2020.

Desembargador
SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Presidente do TRT da 9ª Região